Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE_____ DE _____ DE 2015.

Ementa: "Cria o programa Café com os Vereadores no âmbito do Município de Belford Roxo e dá outras providencias".

Autor: Vereador Markinho Gandra

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, através de seus representantes aprovou a presente

Lido no Expediente
EM 21/05/15

Aprovado em 1ª Discussão
EM 28/05/15

Aprovado em 2ª Discussão
EM 09/06/15

LEI

Art. 1° - Fica criado, no âmbito do Município de Belford Roxo, o Programa **CAFÉ COM OS VEREADORES**, que acontecerá sempre nas últimas quintas feiras de cada mês, das 09.00h as 11.00h, na sede da Câmara Municipal.

Art. 2° - O **CAFÉ COM VEREADORES** terá o formato de reunião, e servirá como instrumento de aproximação, agregando ideias e buscando facilitações e soluções para as reivindicações, apontando para tanto os caminhos necessários.

Art. 3° - Poderão participar do **CAFÉ COM VEREADORES** os munícipes em geral, a Sociedade Civil Organizada, os Servidores Públicos Municipais, o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública as Policias Militar e Civil, as Empresas com representação no Município e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4° - É vedado no **CAFÉ COM VEREADORES** debates políticos/partidários, sendo este espaço destinado apenas a discussão sobre os problemas do Município e a busca de soluções.

Protocolo: CMBR-2015/00797
Data da Entrada: 21/05/2015
Requerente: MARCINHO GANDRA
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionário: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matrícula: 06-ESC/2011

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____de _____de 2015.

MARKINHO GANDRA
Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo

Lido no Expediente
EM 28/05/15

Aprovado em 1ª Discussão
EM 28/05/15

Aprovado em 2ª Discussão
EM ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

O Projeto é de suma importância e extrema relevância pois, sua função precípua é aproximar os munícipes e suas demandas, dos representantes do Legislativo, buscando ainda uma convergência com outros Poderes e segmentos da sociedade que podem trazer melhorias ao cotidiano do cidadão, a partir da aproximação e exposição de ideias.

Os assuntos que venham a tratar de relações politico/partidárias não serão discutidos no presente Programa **CAFÉ COM VEREADORES** para que o mesmo não fuja a sua finalidade.

Sala das Sessões, _____de _____de 2015.

MARKINHO GANDRA
Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo

Lido no Expediente
Em 21/05/15

Aprovado em 1ª Discussão
EM 28/05/15

Aprovado em 2ª Discussão
EM 09/06/15